

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE



PROJETO POLÍCIA MILITAR MIRIM E BOMBEIRO MIRIM

EDITAL N° 001/2019 – CIBM/INHUMAS

Março de 2019

A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, através de seus Comandantes Gerais (ou Comandante do 40º Batalhão e CIBM de Inhumas), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Preceitos Constitucionais de Segurança Pública e o disposto na Lei 8069/90, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como a Portaria nº 5560, de 22 de Setembro de 2014, que Institui o Programa de Polícia Militar Mirim na Polícia Militar de Goiás, e a Lei n. 14.805, de 9 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim) em Parceria com a Prefeitura Municipal de Inhumas e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense tornam público que serão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas por esta Instituição para os Programas Polícia Militar e Bombeiro Mirim no Município de Inhumas-GO.

CALENDÁRIO PARA 2019

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim da CIBM de Inhumas será conforme quadro a seguir.

Data/Período	Evento
15/03/2019	Aprovação e Publicação do Edital
02 a 12/04/2019	Inscrições, na Secretaria de Promoção Social das 13h às 17h.
16/04/2019	Sorteio das vagas, às 19h00min, na Sec. Promoção Social
17/04/2019	Divulgação dos resultados da seleção na Secretaria....
22/04/2019	Reunião com os pais dos candidatos selecionados
23 a 26/04/2019	Cadastro e Matrícula dos candidatos selecionados (FAMI)
29/04/2019	Início do do Programa
28/06/2019	Término da 1ª etapa do Programa
29/06/2019	Férias Escolares
06/08/2019	Início do 2º Semestre do Programa
29/11/2019	Término do Programa (Previsão)

1. ABERTURA

1.1. O 40º Batalhão da Polícia Militar e a Companhia Independente Bombeiro Militar de Inhumas em conformidade com as legislações acima referidas faz saber, por este Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas oferecidas, sendo 25 destinadas para o Programa Polícia Militar Mirim e 25 destinadas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2019.

1.2. As vagas oferecidas em sorteio destinam-se a crianças de 08 a 11 anos, para participação nos Programas em turno vespertino das 13:30min às 16:30min.

1.3. As crianças deverão comprovar durante todo o programa que frequentam regularmente escolas da rede pública de ensino e não são assistidas por outros programas sociais.

2. DOS PROGRAMAS

2.1. Os Programas Polícia Militar e Bombeiro Militar Mirim que tem como intuito oferecer as crianças/adolescentes informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

Os programas possuem focos em diversas instruções para formação do cidadão. Dessa forma, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar contemplarão o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade goiana na formação básica do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão.

3.2. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto.

4.3. A ficha de inscrição constante do anexo “1” deste edital deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, na Secretaria de Promoção Social.

4.4. Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexadas 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsável (is);
- b) Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Comprovante de endereço atual de residência no município de Inhumas/GO de no mínimo 2 anos.
- d) Comprovante de matrícula em instituição pública de ensino, reconhecida pelo MEC com respectivo turno;
- e) Comprovante ou declaração de frequência normal em instituição pública de ensino;
- f) Boletim Escolar;
- g) Atestado médico, constando aptidão mental e física, para a realização de esforços físicos e solução de problemas;
- h) Exame comprovando tipagem sanguínea e fator RH;

4.5. Não serão realizadas inscrições extemporâneas, nem com documentação incompleta;

4.6 No ato da matrícula o responsável deverá realizar em formulário próprio, conforme anexo “1” a opção pelo programa ao qual deseja concorrer: Polícia Militar Mirim ou Bombeiro Mirim.

4.7. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item 4.3;

4.8. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa.

4.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

4.10. Os sorteados deverão entregar todos os documentos solicitados no item 4.4, no dia de comparecimento para efetuar a matrícula (vide calendário) de 23 a 26 de abril na FAMI – Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 50 (Cinquenta) vagas conforme o item 1.1 do presente edital;

5.2. A distribuição das vagas e o limite de idade obedecerão ao quadro a seguir:

Quadro 01 – Distribuição de vagas		
Polícia Militar Mirim	Bombeiro Mirim	Faixa etária para inscrição
25 vagas	25 vagas	08 a 11 anos completados até a data da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Dos pré-requisitos para a seleção

6.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação para efetuar a inscrição;

a) Residir na cidade de Inhumas, devidamente comprovado, conforme item 4.4, alínea “c”;

b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;

c) Possuir idade mínima de 08 anos, completos, e máxima de 11 anos até a data da inscrição;

d) Estar apto, de acordo com Atestado Médico, mental e fisicamente a realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;

e) Estar matriculado em Instituição pública de ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola para participar do sorteio das vagas;

f) Comprovação de renda familiar não superior a 2 salários mínimos;

6.2. DO SORTEIO

6.2.1. Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro

Mirim será feito mediante **SORTEIO**, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital na Secretaria de Promoção Social

6.2.2 Primeiramente, caso seja necessário, será realizado o sorteio para o preenchimento, daqueles que realizaram a opção, das vagas para a Polícia Militar Mirim, conforme edital. Em seguida, de igual forma, será realizado o sorteio de vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim.

6.2.2. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com o Quadro 01 do item 5 (quadro de distribuição de vagas), e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.

6.2.3. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.

6.2.4. A relação dos sorteados serão publicados no Site oficial da prefeitura e no placar Oficial da Prefeitura e da Secretaria de Promoção Social.

6.2.5. Serão sorteados **05** candidatos a mais que ficarão como excedentes podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até a primeira semana de funcionamento do programa.

6.3 O sorteio será realizado no dia 16 de abril às 19 horas e o responsável deverá chegar ao local do sorteio com 30 minutos de antecedência para assinatura da lista de presença. No dia do sorteio só será permitido a presença dos responsáveis e somente participarão aqueles que estiverem no local do sorteio até as 19 horas.

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos do referido sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças/adolescentes, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável).

7.2. O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.4. Os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa conforme necessidade.

8. DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados que comporão as turmas dos Programas Polícia Militar e Bombeiro Mirim 2019, deverão frequentar a escola no turno matutino.

8.2. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 04 (quatro) vezes por semana, a saber: de segunda a quinta, ordinariamente, podendo haver visitas ou atividades em horários extras, sendo dois dias sob responsabilidade dos instrutores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para cumprimento de suas respectivas grades curriculares, e os outros dois dias ficará a cargo da Fundação de Assistência ao Menor Inhumense (FAMI) para a prática de atividade esportiva. Poderão ocorrer mudanças em relação aos dia e local das instruções a critério da coordenação dos programas.

8.3. O uniforme, material didático, alimentação e transporte serão fornecidos pela Fundação de Assistência ao Menor Inhumense (FAMI) a qual será administradora dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura de Inhumas para viabilização dos programas;

8.4. As identificações dos alunos nas camisetas (determinadas pela Coordenação dos Programas), as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is). Sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.5. Eventuais perdas, extravios e danos causados aos materiais que compõem o kit entregue ao aluno deverá ser reposto pelos pais ou responsáveis, de igual qualidade.

8.6. A alimentação para as crianças/adolescentes no período de permanência no programa será fornecida no intervalo entre as aulas, sendo: 01 (um) lanche.

8.7. O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças **ficará a cargo da FAMI.**

8.8. Os Policiais Mirins selecionados deverão possuir os seguintes matérias no início do Programa:

1. 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional;
2. 01 (uma) Camiseta totalmente branca sem ilustrações;
3. 01 (um) Par de tênis, de preferência preto;

8.9. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

4. 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional;
5. 01 (uma) Camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
6. 01 (um) Par de tênis, de preferência preto;

8.10. Os Programas tem duração estimada de 6 meses.

*** Somente será aceito o uniforme acima discriminados no início do Programa. Após este prazo será adotado o Regulamento de Uniforme de cada Programa, os quais serão fornecidos pela FAMI.**

*** Se o (a) aluno (a) solicitar sua saída ou for desligado do programa após receber todo o material, o responsável deverá devolver todo material entregue.**

Grade Curricular:

Ordem	Disciplinas	Carga Horária Total
1.	Acompanhamento das Atividades Escolares	30
2.	Coordenação Motora tipo Ordem Unida	20
3.	Noções de Trânsito	10
4.	Ética e Cidadania	10
5.	Noções Básicas de Informática	10
6.	Orientação Religiosa	10
7.	Programa de Erradicação e Combate às Drogas e a Violência	25
8.	Atividades Sócio-Comunitárias e Sociais	15
9.	Noções de Educação Ambiental	10
10.	Artes e dinâmica: Música/Pintura/Dança	10
11.	Socorro de Urgência	10
12.	História de Goiás e do Município	10

13.	A importância da Polícia Militar Mirim no contexto social	15
14.	Relações Humanas e Interpessoais	10
15.	Orientação Sexual	10
16.	Passeios e Palestras	15
17	Educação Física	20
	Carga Horária Total	200

1 - Bombeiro Mirim

Ordem	Disciplinas	Carga Horária Total
1.	Educação Física	25
2.	Noções de Salvamentos	20
3.	Noções de Primeiros Socorros	20
4.	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	20
5.	Noções de Teoria de Incêndio	10
6.	Ética e Cidadania	5
7.	Higiene Pessoal	5
8.	Acompanhamento Pedagógico	15
9.	Noções de Educação Ambiental	10
10	Noções de Educação no Trânsito	10
11.	Prevenção e Combate ao uso de drogas	10
12.	Noções de informática	5
13.	Temas Transversais: Palestra, filmes, recreação e atividades culturais	30
Carga Horária Total do Curso		200

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (is) fizer (em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

9.3 A Coordenação do Programa será de responsabilidade da FAMI – Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação dos Programas, em conjunto com representantes da Prefeitura Municipal de Inhumas, do Comando do 40º Batalhão da Polícia Militar, do Comando do Corpo de Bombeiros Militar e da FAMI com base no Regimento Interno e Normas de Condutas especificadas nos Programas;

9.5. A coordenação do programa poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar aluno do programa caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
(ESPECIFICAR PREFEITURA E FAMI)
PROJETO POLÍCIA MILITAR MIRIM E BOMBEIRO MIRIM



FICHA DE INSCRIÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ADOLESCENTE:

EU, _____, ABAIXO
O ASSINADO, PAI E/OU RESPONSÁVEL PELO
MENOR _____

_____, LIVREMENTE O AUTORIZO A FREQUENTAR O CURSO DE
FORMAÇÃO POLÍCIA MILITAR MIRM/BOMBEIROS MIRINS, DO QUAL EU SOU
CONHECEDOR DO SEU REGIMENTO INTERNO, E ESTAREI À DISPOSIÇÃO DA
COORDENAÇÃO QUANDO FOR SOLICITADO.

2. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

TELEFONE: _____ - EMAIL: _____

3. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

ESTÁ CURSANDO QUAL SÉRIE: _____

HORÁRIO EM QUE ESTUDA: _____

ESCOLA QUE FREQUENTA _____

RENDA FAMILIAR R\$ _____

4. OPÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

() POLÍCIA MILITAR MIRIM () BOMBEIRO MIRIM

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL